



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, por meio da **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026**, nomeada pela Portaria nº 1228/2025, publicada no dia 22 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os dispositivos constantes no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica; na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município e dá outras providências; na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídio da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências; e demais legislação pertinente à matéria, torna público o presente Edital, destinado a selecionar candidatos para provimento de formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, conforme as condições estabelecidas neste Edital, realizado pela empresa Passaporte PDH.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Concurso Público Municipal nº 001/2026 será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e complementações posteriores, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais.

**1.1.1** O certame será executado pela empresa PASSAPORTE PDH, CNPJ: 13.044.558/0001-10, com acompanhamento da COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026.

**1.1.2** A Comissão ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, localizada na Rua José Rosalino da Silva, nº 2, Centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina-MT.

**1.2** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de formação de cadastro de reserva dos cargos constantes do **ANEXO II** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos necessários à investidura.

**1.3** A Comissão para Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026 prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

- a) Passaporte PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, na área do Concurso Público;
- b) Site oficial da Prefeitura Municipal: [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br);
- c) Diário Oficial dos Municípios: <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/>;

**1.4** Para envio de documentos à Comissão, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder exclusivamente através do envio de documento em PDF via internet no site <https://passaportepdh.com.br/>, na área do candidato.

**1.5** O Concurso Público Municipal nº 001/2026 será composto por etapas distintas conforme o cargo, podendo incluir os seguintes tipos de avaliação:



**1.5.1 Prova Objetiva:** de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável a todos os cargos, com disciplinas específicas conforme o nível de escolaridade exigido **(ETAPA I)**:

- a) Para cargos de nível fundamental completo: Língua Portuguesa, Matemática e Lógica;
- b) Para cargos de nível médio completo/técnico: Língua Portuguesa, Noções de Administração Pública e Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) Para cargos de nível superior completo: Língua Portuguesa, Noções de Administração Pública e Conhecimentos Específicos do cargo.

**1.5.2 Prova Subjetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, aplicável aos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando avaliar a capacidade de expressão escrita, conhecimentos técnicos específicos e raciocínio lógico. **(ETAPA I)**

**1.5.3 Prova Prática – direção veicular:** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos que exigem habilidades práticas específicas de direção e CNH de classe “D”, conforme especificado no **Anexo II**. **(ETAPA II)**

**1.5.4 Prova de Excel:** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos administrativos especificados no **Anexo II**, visando avaliar conhecimentos em informática e planilhas eletrônicas. **(ETAPA II)**

**1.5.5 Teste de Aptidão Física (TAF):** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos especificados no **Anexo II**, visando avaliar a capacidade física necessária para o desempenho das funções. **(ETAPA II)**

**1.5.6 Prova de Títulos:** de caráter classificatório, aplicável aos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos. **(ETAPA III)**

**1.5.7** As especificações detalhadas sobre quais tipos de prova se aplicam a cada cargo constam no **Anexo II** deste Edital.

**1.5.8** O cronograma de aplicação das provas consta no **Anexo I** deste Edital, podendo as datas serem alteradas mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.

**1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**

**1.7** Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos deste Edital serão regidos pelo regime jurídico estatutário, estabelecido na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação vigente.

## **2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**2.1.** O cronograma de datas previstas do Concurso Público Municipal nº 001/2026 encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**2.1.1.** As datas das fases podem sofrer alterações mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.



2.1.2. O candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através dos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://passaportepdh.com.br/>;
- b) <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/>;
- c) [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

2.2. O Quadro de Cargos, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho e especificação das provas aplicáveis a cada cargo constam no **Anexo II** deste Edital.

2.3. Os Conteúdos Programáticos para estudo constam no **Anexo III** deste Edital.

2.4. As Atribuições Gerais dos Cargos constam no **Anexo IV** deste Edital.

2.5. Os documentos comprobatórios para isenção de taxa de inscrição conforme **Anexo V** deste Edital. Os documentos deverão ser enviados em um único PDF.

2.6. A documentação necessária para ocupar o cargo consta no **Anexo VI** deste Edital.

2.7. Modelo de Atestado Médico para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) no **Anexo VII**.

2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas dos cargos que dispuserem de quantidade suficiente para essa reserva, de acordo com a Lei Municipal nº 2.340/2021, observada a ordem de classificação.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração dos servidores nomeados para os cargos deste Edital seguirá as tabelas salariais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, conforme aplicável a cada cargo, sendo:

Ord.	Cargo	Requisitos	CH semanal	Nº de Vagas		Remuneração
				AC	PcD	
01	Analista de Fiscalização de Serviços Públicos	Curso Superior em qualquer área, Carteira de Habilitação A/B.	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
02	Analista de Fiscalização Tributária	Curso Superior em qualquer área, Carteira de Habilitação A/B.	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
03	Analista de Logística	Curso Superior em qualquer área, Carteira de Habilitação A/D	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
04	Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar	Ensino Fundamental completo	40H	CR	CR	R\$ 1.753,10
05	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura	Ensino Fundamental completo	40H	CR	CR	R\$ 1.753,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO



06	Apoio Administrativo Educacional – Transporte	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação A/D, Curso Especializado em Transporte Escolar	40H	CR	CR	R\$ 1.753,10
07	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40H	CR	CR	R\$ 3.406,50
08	Assistente Social	Bacharel em Serviço Social, mais Registro no Conselho de Classe	30H	CR	-	R\$ 5.897,95
09	Educador Físico	Bacharel em Educação Física e registro no Conselho de Classe	40H	CR	CR	R\$ 7.880,65
10	Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40H	CR	CR	R\$ 8.731,28
11	Engenheiro Civil	Bacharel em Engenharia Civil, Registro no Conselho de Classe mais Carteira de Habilitação A/B.	40H	CR	-	R\$11.844,14
12	Farmacêutico	Bacharel em Farmácia, mais Registro no Conselho de Classe.	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
13	Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia, mais Registro no Conselho de Classe.	30H	CR	-	R\$ 5.897,95
14	Médico Anestesiologista	Bacharel em Medicina, CRM ativo, RQE em Anestesiologia	40H	CR	-	R\$ 28.191,68
15	Médico Cirurgião Geral	Bacharel em Medicina, CRM, RQE em Cirurgia Geral	40H	CR	-	R\$28.191,68
16	Médico do Trabalho	Bacharel em Medicina, CRM ativo, RQE em Medicina do Trabalho	8H	CR	-	R\$ 5.638,33
17	Médico Generalista	<b>Bacharel em Medicina, mais Registro no Conselho de Classe e Certificado ou Declaração de realização de curso em ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ATLS Advanced Trauma Life Support (Suporte Avançado de Vida no Trauma) e PALS Pediatric Advanced Life Support (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).</b>	40H	CR	CR	R\$ 21.685,91
18	Médico Ginecologista/Obstetra	Bacharel em Medicina, CRM ativo, RQE em Ginecologia e Obstetrícia	20H	CR	-	R\$14.095,84
19	Médico Pediatra	Bacharel em Medicina, CRM ativo, RQE em Pediatria	20H	CR	-	R\$14.095,84
20	Motorista	Ensino Fundamental mais Carteira de Habilitação A/D	40H	CR	CR	R\$ 3.050,01
21	Nutricionista	Bacharel em Nutrição, mais Registro no Conselho de Classe	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
22	Odontólogo	Bacharel em Odontologia, mais Registro no CRO	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
23	Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental, Curso de Operador de Máquinas Pesadas, mais Habilitação A/D.	40H	CR	CR	R\$ 4.212,05
24	Operador de Segurança e Resposta à Emergência	Graduação em Segurança do Trabalho, Logística ou Administração + curso básico AVSEC – com registro na ANAC + CNH A/B	40H	CR	-	R\$ 7.880,65
25	Psicólogo	Bacharel em Psicologia, mais Registro no Conselho de Classe	40H	CR	-	R\$ 7.880,65



26	Técnico Administrativo Educacional - TAE	Ensino Médio Completo	40H	CR	-	R\$ 2.176,27
27	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio mais o Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40H	CR	CR	R\$ 3.795,03
28	Técnico de Imobilização	Ensino Médio mais Curso Técnico em Imobilização e Registro no Conselho de Classe	40H	CR	-	R\$ 3.795,03
29	Técnico de Laboratório	Ensino Médio mais Curso de Técnico de Análise Clínica e Registro no Conselho de Classe	40H	CR	-	R\$ 3.795,03
30	Técnico de Saúde Bucal	Técnico Bucal mais Registro no Conselho de Classe.	40H	CR	-	R\$ 3.050,01
31	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia mais Registro no Conselho de Classe	24H	CR	-	R\$ 2.846,27
32	Terapeuta Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	30H	CR	-	R\$ 5.897,95

3.2. Os valores das remunerações dos cargos constantes neste Edital farão jus à recomposição salarial anual nos mesmos índices, percentuais e datas aplicáveis aos demais servidores municipais.

#### 4. DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1. O Concurso Público Municipal nº 001/2026 será composto por etapas distintas conforme o cargo, sendo elas: **Etapa I:** Prova Objetiva, Prova Subjetiva; **Etapa II:** Prova Prática, Prova de Excel, Teste de Aptidão Física (TAF) e **Etapa III:** Prova de Títulos; conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

#### 4.2. ETAPA I

4.3. A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 04 (quatro) horas, composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), distribuídas de acordo com o nível de escolaridade:

4.3.1. Para os cargos de nível fundamental completo, a prova será composta por 30 (trinta) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Raciocínio Lógico	10	4,0	40,0
	TOTAL	30	-	100



4.3.2. Para os cargos de nível médio completo, a prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	2,0	20,0
	Noções de Administração Pública	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
TOTAL		35	-	100,0

4.3.3. Para os cargos de nível técnico, a prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	2,0	20,0
	Noções de Administração Pública	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
TOTAL		35	-	100,0



4.3.4. Para os cargos de nível superior completo, a prova será composta por 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	1,0	10,0
	Noções de Administração Pública	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL		40	-	90,0

4.4. A **Prova Subjetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível superior completo relacionados no **Anexo II** deste Edital. Consistirá na resolução de uma única questão, que poderá ser apresentada na forma de problema prático, caso clínico ou estudo de caso, sempre pertinente à área de conhecimento específica do cargo. A questão poderá conter até 5 (cinco) subitens, que deverão ser respondidos de forma fundamentada pelo candidato. **A prova subjetiva será realizada conjuntamente da prova objetiva e valerá o total de 10 (dez) pontos.**

4.4.1. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que:

- Obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva;
- Não obtiverem nota zero em qualquer área do conhecimento da Prova Objetiva;
- Estiverem classificados dentro do quantitativo de convocações para a realização da **Etapa II (TAF, PROVA DE EXCEL, PROVA PRÁTICA)** conforme estabelecido no **Anexo II**;
- Em caso de empate na última posição definida no **Anexo II**, também serão convocados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

#### 4.5. ETAPA II (TODAS AS PROVAS PODERÃO SER REALIZADAS NO MESMO DIA)

4.5.1. A **Prova Prática de Direção Veicular**, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aos cargos indicados no **Anexo II**, consistindo na execução de manobras e procedimentos de condução, conforme os comandos do Aplicador do Teste. **A participação do candidato estará condicionada à apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D", requisito indispensável para a posse no cargo.**

4.5.1.1. A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições de cada cargo:

##### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

4.5.1.2. A Prova Prática será aplicada em 3 (três) máquinas: Motoniveladora (patrola), Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica.



**4.5.1.3.** A Prova Prática terá duração de até 20 minutos por candidato para cada equipamento. Os tempos serão cronometrados pelos examinadores do concurso.

**4.5.1.4.** A Prova Prática será dividida em 5 (cinco) partes principais:

- a) Verificação de Manutenção: Identificar itens como nível de óleo, água, estado dos pneus e sistema de freios.
- b) Condução em Translado: Dirigir a máquina, usando corretamente freio de mão, aceleração e trocas de marcha.
- c) Operação da Máquina: Alinhamento, uso de câmbio em neutro, estabilização (patrolamento) e rotação do motor.
- d) Qualidade da Execução: Realizar a tarefa (escavação, aterramento, nivelamento,) conforme alinhamento, profundidade e largura solicitados pelo examinador.
- e) Finalização e Segurança: Travamento da lança, caçamba posicionada no solo, motor desligado e freio de mão acionado (estacionamento correto).

**4.5.1.5.** Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos.

**4.5.1.6.** Será considerado INAPTO o candidato que cometer qualquer das seguintes falhas ou condutas, consideradas graves para o desempenho da função:

- a) Deixar de utilizar, recusar-se a utilizar ou utilizar de forma inadequada os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela banca, após orientação do avaliador
- b) Não realizar, de forma minimamente adequada, os procedimentos básicos de verificação prévia do equipamento, quando solicitados (checagem visual de pneus, níveis aparentes, vazamentos, funcionamento de freios, direção, comandos principais etc;)
- c) Executar manobras que evidenciem risco de tombamento, colisão ou perda de controle do equipamento, tais como: avançar de forma descontrolada em direção a obstáculos, apoiar a máquina ou implemento em posição instável, ou operar em velocidade incompatível com o espaço e o tipo de tarefa;
- d) Colidir com obstáculos, barreiras, veículos, máquinas, estruturas ou sinalização colocados na área de prova, quando isso decorrer de evidente falta de domínio do equipamento;
- e) Deixar de executar, por completo, tarefa essencial da prova (por exemplo: não conseguir realizar corte, nivelamento, escavação ou carregamento básicos, conforme o equipamento utilizado);
- f) Operar o equipamento em marcha indevida ou com uso de comandos de forma manifestamente inadequada, de modo a impedir a realização da tarefa ou tornar a operação insegura;
- g) Abandonar a prova sem autorização do avaliador, por qualquer motivo não justificado;
- h) Apresentar comportamento incompatível com a disciplina e segurança exigidas, como desrespeito grave ao avaliador, consumo de bebida alcoólica ou indícios de embriaguez, ou qualquer outra conduta que comprometa a segurança da prova;
- i) Não conseguir movimentar o equipamento ou dar início à execução das tarefas, após tempo razoável fixado pelo avaliador, caracterizando ausência de domínio mínimo da operação.
- j) Além das hipóteses acima, poderá ser considerado INAPTO o candidato que, a critério técnico do avaliador, demonstrar incapacidade evidente para operar o equipamento em condições mínimas de



segurança e eficiência, situação que deverá ser registrada em ficha de avaliação própria, com a devida justificativa.

**4.5.1.7.** Será considerado INAPTO o candidato que não realizar as execuções no primeiro veículo, não podendo assim dar continuidade a Prova Prática.

**4.5.1.8.** O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

### **ANALISTA DE LOGÍSTICA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE E MOTORISTA.**

**4.5.1.9.** A Prova Prática será aplicada com caminhão para os cargos de Analista de logística e Motorista e com ônibus para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Transporte.

**4.5.1.10.** Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos.

**4.5.1.11.** Será considerado reprovado o candidato que se mostrar incapaz de realizar as atividades listadas a seguir: controle de embreagem em aclives e declives, entrada e saída nas vias preferenciais, entrada e saída nas curvas e retorno, uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento, passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento, velocidade regulamentar, velocidade compatível com a segurança, estacionamento e parada, partida e parada de veículo, uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido, operação de freios, operação da embreagem, operação de instrumentos no painel, observância da sinalização horizontal e vertical, observância da sinalização semafórica, engrenagem e desengrenagem das marchas, funcionamento do motor, distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente, mudança de faixa, marcha-a-ré.

**4.5.1.12.** Será considerado INAPTO o candidato que cometer qualquer das seguintes falhas ou condutas, consideradas graves para o desempenho da função:

- a) Demonstrar desconhecimento dos comandos básicos do veículo, não conseguindo acionar, desligar, movimentar, mesmo após orientação inicial do avaliador;
- b) Não realizar, de forma minimamente adequada, os procedimentos básicos de verificação prévia do equipamento, quando solicitados (checagem visual de pneus, níveis aparentes, vazamentos, funcionamento de freios, direção, comandos principais etc.);
- c) Executar manobras que evidenciem risco de tombamento, colisão ou perda de controle do veículo, tais como: avançar de forma descontrolada em direção a obstáculos ou operar em velocidade incompatível com o espaço e o tipo de tarefa;
- d) Colidir com obstáculos, barreiras, veículos, máquinas, estruturas ou sinalização colocados na área de prova, quando isso decorrer de evidente falta de domínio do equipamento;
- e) Deixar de executar, por completo, tarefa essencial da prova (por exemplo: estacionar, manobrar);
- f) Operar o veículo em marcha indevida ou com uso de comandos de forma manifestamente inadequada, de modo a impedir a realização da tarefa ou tornar a operação insegura;
- g) Abandonar a prova sem autorização do avaliador, por qualquer motivo não justificado;
- h) Apresentar comportamento incompatível com a disciplina e segurança exigidas, como desrespeito grave ao avaliador, consumo de bebida alcoólica ou indícios de embriaguez, ou qualquer outra conduta que comprometa a segurança da prova;



i) Não conseguir movimentar o veículo ou dar início à execução das tarefas, após tempo razoável fixado pelo avaliador, caracterizando ausência de domínio mínimo da operação.

j) Além das hipóteses acima, poderá ser considerado INAPTO o candidato que, a critério técnico do avaliador, demonstrar incapacidade evidente para operar o veículo em condições mínimas de segurança e eficiência, situação que deverá ser registrada em ficha de avaliação própria, com a devida justificativa.

**4.5.1.13.** O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

**4.5.2. A Prova de Excel**, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos dos cargos especificados no **Anexo II**, visando avaliar o conhecimento em planilhas eletrônicas. (moda, mediana, média, porcentagem, operações matemáticas e Função Se), com fórmulas conforme o exercício proposto pelo certame e serão avaliados os seguintes critérios:

Atividades	Pontuação
Formatação	5,0
Fórmula Planilha Excel (horizontal e vertical)	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

**4.5.2.1.** A Prova Prática de Excel, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da habilidade prática do candidato na digitação, incluindo formatação, com base em texto fornecido no ato da prova. A prova terá duração de 15 (quinze) minutos e será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**4.5.2.2.** Serão classificados como aptos na Prova Prática de Excel os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos no exercício proposto.

**4.5.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 5,0 (cinco) pontos.

**4.5.3. O Teste de Aptidão Física – TAF** será aplicado aos candidatos aos cargos especificados no **Anexo II** deste Edital, de caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo público.

**4.5.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF, que estará disponível nos endereços eletrônicos indicados no **item 2.1.2** deste Edital, arcando com as consequências decorrentes da não observação da publicação.

**4.5.3.2. O candidato deverá entregar, no dia da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, Atestado Médico, conforme Anexo VII do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter ao esforço exigido na prova.**

**4.5.3.3.** Somente será aceito o Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, constando:

- Nome completo do candidato (legível);
- Número de RG/CPF do candidato;
- Assinatura e carimbo do médico responsável;
- Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Data de emissão do Atestado;
- Aptidão para realização de teste físico, sem restrições.



4.5.3.4. O Atestado Médico será analisado pela Comissão interna, mediante as informações nele contidas, para verificar se o candidato dispõe de condições de realizar a prova. O Atestado será retido e passará a integrar o arquivo do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

4.5.3.5. Caso conste no Atestado Médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

4.5.3.6. Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova e será eliminado do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

4.5.3.7. Recomenda-se que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para execução dos exercícios do TAF.

4.5.3.8. O aquecimento para a realização do TAF ficará a cargo do candidato.

4.5.3.9. Durante a execução do TAF, o candidato poderá ter o auxílio de dúvidas com o profissional da área específica para acompanhamento técnico, definido pela comissão organizadora.

4.5.3.10. Será eliminado o candidato que:

- Abandonar o teste antes da liberação do examinador;
- Receber ou fornecer qualquer tipo de ajuda física;
- Não atingir o desempenho mínimo exigido para cada teste.

4.5.3.11. No Teste de Aptidão Física, o candidato será avaliado em todos os cargos definido no **Anexo II**, conforme segue:

Teste	Tempo Máximo	Performance		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Corrida	12 minutos	1800 metros	1500 metros	1 (uma)
Levantamento de Peso	3 minutos	1 Halter (25 kg)	1 Halter (15 kg)	1 (uma)

4.5.3.12. No teste de **Corrida**, será permitida apenas 01 (uma) tentativa. O candidato, masculino ou feminino, deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, observadas as seguintes condições:

- O candidato poderá se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, sendo permitido interromper e retomar a prova dentro do tempo limite;
- O início e o término da corrida serão sinalizados por um silvo longo de apito, momento em que o cronômetro será acionado e interrompido, respectivamente;
- Será eliminado o candidato que abandonar o circuito antes da liberação do examinador ou que der ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper imediatamente a corrida, permanecendo no ponto exato em que parou, até a liberação pelo examinador, sob pena de eliminação caso ultrapasse a linha de chegada ou abandone a pista sem autorização;
- Será igualmente eliminado o candidato que sair da pista antes da conclusão da prova.



**4.5.3.13.** O teste de **Levantamento de Peso** consistirá em caminhada com halter ao longo de um percurso total de 150 (cento e cinquenta) metros, dividido em 3 (três) trechos de 50 metros cada, devendo o(a) candidato(a) descarregar o peso em local determinado a cada 50 metros. O candidato do sexo feminino deverá percorrer o trajeto carregando um halter de 15 (quinze) kg, e o do sexo masculino, um halter de 25 (vinte e cinco) kg, podendo haver variação de 300 (trezentos) gramas para mais ou para menos.

**4.5.3.14.** O percurso será definido pelos coordenadores, com início e descarregamento sinalizados. O candidato deverá completar todos os trechos em uma única tentativa, seguindo corretamente a sequência indicada.

**4.5.3.15.** O teste terá duração máxima de 03 (três) minutos. O desempenho será avaliado e o resultado será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato e será usado exclusivamente para fins de classificação/eliminações do certame.

**4.5.4.** Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Documento Oficial com Foto, conforme disposto no **item 14.1**.

#### **4.6. ETAPA III**

**4.6.1.** A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos dos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional.

**4.6.2.** Os documentos para avaliação de títulos serão pontuados conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
<b>Item de Análise</b>	<b>Documento a ser entregue para análise</b>	<b>Pontos por Título</b>	<b>Quantidade máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Curso de Pós-Graduação lato sensu, carga horária mín. 360 h.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	5,0	2	10,0
<b>b)</b> Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	20,0	1	20,0
<b>c)</b> Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de doutorado.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	30,0	1	30,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>30 PONTOS</b>		

**4.6.3.** Os títulos apresentados, deferidos total ou parcialmente pela Banca Organizadora do Concurso Público Municipal nº 001/2026, terão sua pontuação divulgada em lista específica.

**4.6.4.** A pontuação obtida com os títulos será somada à nota final do candidato, servindo exclusivamente para efeito de classificação. Sua apresentação é, portanto, facultativa.

**4.6.5.** Os títulos não são cumulativos. Será computado apenas um título por nível de escolaridade, considerado aquele de maior pontuação. Excepcionalmente, no caso de Curso de Pós-Graduação lato



sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, poderão ser apresentados até 02 (dois) certificados, cuja soma não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

4.6.6. Serão aceitos apenas títulos relacionados à área de atuação correspondente ao cargo pretendido.

4.6.7. A comprovação dos títulos deverá ser feita mediante apresentação de cópia nítida, frente e verso, de certificados e/ou diplomas oficiais expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.6.8. Os títulos deverão ser anexados através da área do candidato (<https://passaportepdh.com.br/>) **em conformidade com o cronograma e edital de convocação.**

4.6.9. Quando emitidos pela internet, os títulos poderão ser apresentados em cópia nítida contendo o respectivo código de autenticação eletrônica, desde que expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.6.10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em período de recurso.

4.6.11. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

4.7. Será considerado eliminado do certame o candidato que:

- a) Estiver classificado em posição além do número de vagas classificatórias previsto no **Anexo II**;
- b) Obter aproveitamento zero em qualquer uma das áreas do conhecimento;
- c) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva;
- d) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Subjetiva;
- e) Não comparecer ou for eliminado em qualquer uma das etapas para as quais foi convocado;
- f) For considerado inapto no Teste de Aptidão Física, quando aplicável;
- g) For considerado inapto na Prova do Excel, quando aplicável; e
- h) For considerado inapto na Prova Prática de Direção Veicular, quando aplicável.

4.8. O cronograma de aplicação das etapas consta no **Anexo I** deste Edital, podendo as datas serem alteradas mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público Municipal nº 001/2026, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2. As inscrições para o Concurso Público Municipal nº 001/2026, previsto neste Edital ocorrerão a partir das 00h00min do dia 08/06/2026 até as 23h59min do dia 23/06/2026, somente através do site eletrônico: <https://passaportepdh.com.br/>.

5.1.3. Os pagamentos só serão efetivados, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, com vencimento em 24/06/2026, a ser emitido no site <https://passaportepdh.com.br/> ao final do processo de inscrição.

5.2. Do valor da inscrição:



5.2.1. O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível fundamental completo;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível médio completo;
- c) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior completo.

5.2.2. O candidato poderá, no ato da inscrição, de 08/06/2026 até às 23h59min do dia 10/06/2026, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, através do site <https://passaportepdh.com.br/>, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

- a) For trabalhador que receba até um salário mínimo e meio ou se encontre desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/2010;
- b) For doador regular de sangue e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste edital, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/2010.

5.2.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios (**Anexo V**), através do sítio eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no cronograma constante deste edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Comissão do certame. Os documentos deverão ser anexados em campo específico, ou seja, comprovação de doador de sangue no campo específico e assim por diante, sob pena de desconsideração caso seja apresentado em campo divergente.

5.3. Da confirmação da inscrição:

5.3.1. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.3.2. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

5.3.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

5.4. Das disposições gerais sobre inscrições:

5.4.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.

5.4.2. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

5.4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, sendo ou não Pessoa com Deficiência, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

5.4.4. A empresa PASSAPORTE PDH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.5. É recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência



de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.

## 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

**6.1.** Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos Pessoas com Deficiência - PcD e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 6.1** resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

**6.3.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência – PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.4.** Para concorrer, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência – PcD; e
- b) Encaminhar via endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>, no período descrito no **Anexo I – Cronograma dos Trabalhos**, em MODELO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), EM ANEXO ÚNICO, NÃO ZIPADO, LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO HOVER) do laudo médico, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e assinatura com CRM do médico responsável.

**6.5.** A não comprovação da condição prevista no **subitem 6.4 alínea "b"** impedirá o candidato de concorrer à vaga como Pessoa com Deficiência – PcD.

**6.6.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de pessoas com deficiência - PcD será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através dos endereços eletrônicos:

<https://passaportepdh.com.br/>,  
[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

[www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes)

e

**6.7.** O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, de acordo com o Cronograma de Trabalho conforme **Anexo I**.

**6.8.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência – PcD, se aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2026, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

## 7. DAS CANDIDATOS LACTANTES

**7.1.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.

**7.2.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.



7.3. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

7.4. Para a inscrição da Candidata lactante não será exigido o envio de qualquer documentação, exceto se a Candidata requerer a isenção prevista no **item 5.2.2** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas do Concurso Público Municipal nº 001/2026 serão aplicadas conforme o cargo e as etapas estabelecidas no **Anexo II**, com datas divulgadas no **Anexo I** – Cronograma dos Trabalhos.

8.2. As Provas Objetiva e Subjetiva terão a duração de 04 (quatro) horas, sendo que a Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), distribuídas conforme o cargo e nível de escolaridade, de acordo com o **item 4.3** deste Edital. Cada questão possui um campo de marcação; o candidato deverá preencher apenas a alternativa considerada correta, sendo obrigatório marcar somente um campo por questão, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, sob pena de anulação da mesma.

8.2.1. Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum candidato poderá se retirar definitivamente da sala antes de decorridos 1(uma) hora do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala e será eliminado do Certame.

8.2.2. Os candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 2h (duas horas), do efetivo início da prova.

8.3. A Prova Subjetiva, aplicável aos cargos de nível superior, será realizada no mesmo dia da prova objetiva e consistirá na resolução de uma única questão, que poderá assumir uma das seguintes formas: problema prático, caso clínico ou estudo de caso, sempre pertinente à área de conhecimento específica do cargo. A questão poderá conter até 05 (cinco) subitens, que deverão ser respondidos de forma fundamentada pelo candidato.

8.4. A Prova Prática de Direção Veicular, aplicável aos cargos que exigem habilidade prática em direção, somente poderá ser iniciada mediante apresentação da CNH classe “D”, em plena validade, conforme exigido para posse no cargo. A execução da prova será acompanhada por responsável técnico, que supervisionará e avaliará o desempenho do candidato.

8.5. A Prova de Excel, aplicável aos cargos administrativos especificados no **Anexo II**, avaliará o conhecimento em planilhas eletrônicas, fórmulas e agilidade na execução das atividades, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para sua realização. A prova será realizada sob supervisão de responsável técnico.

8.6. O Teste de Aptidão Física (TAF), aplicável aos cargos especificados no **Anexo II**, terá por objetivo avaliar a capacidade física necessária ao desempenho das atribuições do cargo. Para sua realização, será obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, e o exame será aplicado conforme as disposições estabelecidas no **item 4.5.3** deste Edital.

8.7. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos de nível superior completo, visando avaliar a formação acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios previstos no **Anexo II**.

8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos de Documento Oficial com Foto, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o local e horário da aplicação.



8.9. O não comparecimento, descumprimento das instruções ou irregularidades na aplicação das provas poderão acarretar a eliminação do candidato.

8.10. As datas e horários das etapas do certame poderão ser alterados mediante publicação de edital de retificação, conforme necessidade e interesse público.

8.11. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na Prova Subjetiva ou em qualquer área do conhecimento da Prova Objetiva, bem como aquele que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento global em qualquer uma dessas provas.

8.12. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Nova Xavantina/MT, a PASSAPORTE PDH reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, considerando as marcações feitas na folha de respostas. Respostas corretas receberão a pontuação correspondente, enquanto respostas incorretas ou não assinaladas não terão pontuação e não acarretarão penalização adicional.

9.2. A pontuação final de cada candidato será obtida pela soma das notas obtidas nas etapas classificatórias aplicáveis ao cargo (Prova Objetiva, Prova Subjetiva e Prova de Títulos), sendo considerada com duas casas decimais.

9.3. As demais etapas (Prova Prática de Direção Veicular, Prova de Excel e Teste de Aptidão Física – TAF) terão caráter eliminatório, sendo obrigatórias para aprovação, mas não integrando a pontuação final dos candidatos.

9.4. Os candidatos aprovados nas etapas classificatórias serão ordenados em ordem decrescente de pontuação final, observando-se, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos no **Item 10** deste edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nos casos de empate na nota final, será observado, para fins de classificação, a seguinte ordem de prioridade:

10.1.1. O candidato com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos completos**, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência sobre os demais, sendo que, entre si, será classificado o de idade mais elevada;

10.1.2. Maior pontuação na área de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

10.1.3. Maior pontuação na área de **Noções de Administração Pública**, quando houver;

10.1.4. Maior pontuação na **Prova Subjetiva**, quando houver;

10.1.5. Maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;

10.1.6. Maior pontuação na área de **Matemática e Raciocínio Lógico**, quando houver;

10.1.7. Maior pontuação na área de **Língua Portuguesa**;



10.1.8. Maior idade;

10.1.9. Sorteio público.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o **Cronograma de Trabalho (Anexo I)**.

11.2. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

11.3. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4. Para a apresentação de recursos em face às fases previstas neste certame, o candidato deverá requerê-lo no endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>.

11.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital serão publicados nos endereços eletrônicos: <https://passaportepdh.com.br/>, [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes) e [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

11.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via e-mail ou ainda intempestivo.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. A contratação ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2026 e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2026, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social– RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

12.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados pela Gerência de Gestão de Pessoas, através do endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes).

12.4. A convocação deverá seguir pela ordem de classificação.

12.5. Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar junto à Gerência de Gestão de Pessoas, a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os documentos descritos no **Anexo VI**.

12.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado.



12.7. Fica facultado ao candidato, no entanto, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, observadas as seguintes condições:

12.7.1. O requerimento para reposicionamento somente poderá ser formalizado pelo candidato convocado, após a homologação do concurso, devendo ser protocolado de forma expressa e irrevogável junto à Gerência de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação.

**12.7.2. O candidato que optar pelo reposicionamento renuncia à sua classificação original e a qualquer direito dela decorrente, passando a ocupar a última posição na lista de classificados.**

12.7.3. O reposicionamento somente poderá ser solicitado uma única vez durante todo o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

### 13. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Após ser classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2026;

13.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

13.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

13.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

13.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato, com exceção dos cargos que exigem Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para os quais a idade mínima será de 21 (vinte e um) anos;

13.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

13.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, do qual os exames solicitados no **Anexo VI**, correrão às suas expensas.

13.8. Os profissionais que foram demitidos por justa causa através de procedimento administrativo, ficam impedidos de serem contratados por um prazo de 05 (cinco) anos.

13.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho (somente modelo com foto); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Carteira de motorista digital, RG Digital.

14.2. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de trabalho, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



**14.3.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no **subitem 14.1** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

**14.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**14.5.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.

**14.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público Municipal nº 001/2026, os quais serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), <https://passaportepdh.com.br/> e <http://novaxavantina.mt.gov.br/>.

**14.7.** Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

**14.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para seu início, munido do documento oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

**14.9.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**14.10.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

**14.11.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**14.12.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização da prova objetiva, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

**14.13.** As inobservâncias dos subitens anteriores acarretarão a não correção dos cartões de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

**14.14.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**14.15.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

**14.16.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**14.17.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

**14.18.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



**14.19.** Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**14.20.** É obrigatório que os candidatos desliguem os celulares e relógios digitais (Smartwatch) ao adentrar a sala de provas, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, podendo ser excluído do certame.

**14.21.** Poderá, também, ser excluído do Certame, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados no **item 14.19**.

**14.22.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, relógios analógicos e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**14.23.** A PASSAPORTE PDH, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**14.24.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

**14.25.** No dia de realização Concurso Público Municipal nº 001/2026 poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

**14.26.** O candidato que durante a realização das provas violar os **subitens 14.24 e 14.25** terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

**14.26.1.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**14.26.2.** Não entregar o cartão de resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

**14.26.3.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**14.26.4.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta;

**14.26.5.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

**14.26.6.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**14.26.7.** Não permitir a coleta de sua assinatura.

**14.27.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**14.28.** O prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2026 será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



**14.29.** O resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2026 será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), <https://passaportepdh.com.br/> e <http://novaxavantina.mt.gov.br/>.

**14.30.** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e Email junto à Gerência de Gestão de Pessoas.

**14.31.** O cronograma dos Trabalhos da Comissão do Concurso Público Municipal nº 001/2026 que trata este Edital encontra-se em conformidade com o **Anexo I**.

**14.32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

**14.33.** O candidato que não assinar o cartão resposta ou não assinalar da forma solicitada no cartão, será excluído do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

**14.34.** As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026.

**14.35.** Não será permitido que as marcações no cartão de resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

**14.36.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

**14.37.** Os itens deste edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em edital.

Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2026.

PASSAPORTE PDH  
ORGANIZAÇÃO



**Danuza Prisyla de Sousa Lima**

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026

**Danyella de Oliveira Nascimento**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026

**Fernanda Toniazzi Antonini de Paula**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026

PCI Concursos



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

<b>Descrição</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do Edital	18/05/2026
Prazo para impugnação do edital de abertura	19/05 e 20/05/2026
Publicação do resultado da impugnação a partir das 12:00 horas	29/05/2026
Período de inscrições	08/06 a 23/06/2026
Período para Requerimento e envio de documentos de isenção de taxa de inscrição	08/06 a 10/06/2026
Envio dos Laudos Médicos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência - PcD	08/06 a 23/06/2026
Divulgação preliminar dos requerimentos quanto à isenção de taxa de inscrição a partir das 12:00 horas	17/06/2026
Recurso contra publicação do resultado dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas	18/06 e 19/06/2026
Resultado dos recursos de isenção a partir das 12:00 horas	23/06/2026
Última data para pagamento do boleto de inscrição	24/06/2026
Divulgação preliminar dos inscritos, destacando os inscritos PcD a partir das 12:00 horas	01/07/2026
Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos e relação de PcD	02/07 e 03/07/2026
Divulgação do local da Prova Objetiva e subjetiva a partir das 12:00 horas	09/07/2026
Decisão quanto aos recursos interpostos contra a divulgação preliminar dos inscritos e Homologação Final das inscrições, destacando os inscritos PcD	09/07/2026
Realização da Prova objetiva e subjetiva	12/07/2026
Publicação gabarito preliminar a partir das 12:00 horas	13/07/2026
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	14/07 a 15/07/2026
Resultado pós recurso do gabarito preliminar a partir das 12:00 horas	24/07/2026
Resultado preliminar da prova objetiva e subjetiva a partir das 12:00 horas	24/07/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e subjetiva	27/07 e 28/07/2026
Decisão quanto aos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da prova Objetiva e subjetiva	31/07/2026
Convocação para a prova subjetiva, Teste de Aptidão Física, prova de Excel, prova prática de direção veicular	03/08/2026
Data da Aplicação do Teste de Aptidão Física, prova de Excel, prova prática de direção veicular	23/08/2026
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, prova de Excel e prova prática de direção veicular a partir das 12:00 horas	02/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, prova de Excel e prova prática de direção veicular	03/09 e 04/09/2026
Decisão quanto aos recursos interpostos contra Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física, prova de Excel e prova prática de direção veicular a partir das 12:00 horas	11/09/2026
Período para envio de títulos	14/09 e 15/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Certame a partir das 12:00 horas	21/09/2026
Recurso contra Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	22/09 e 23/09/2026
Resultado final do Certame e Homologação do Concurso Público 001/2026 a partir das 12:00 horas	28/09/2026